



SÉRIE CRP SP ORIENTA

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de criar uma série de materiais informativos de linguagem simples e caráter prático, o CRP SP está lançando a Série **CRP SP ORIENTA**.

A série é composta por 18 folders, os quais abordam temas que são parte do cotidiano da(o) psicóloga(o), tanto para quem está iniciando na profissão, como para quem já atua há mais tempo e busca estar sempre atualizada(o) sobre as diretrizes para a garantia da qualidade na prática profissional.

O formato de fichas permite que sejam integrados ao fichário de legislações, anteriormente encaminhado às(aos) psicólogas(os).

Esperamos desta forma, contribuir com orientações que auxiliem no exercício da nossa profissão, de acordo com as diretrizes do Código de Ética Profissional e demais legislações.

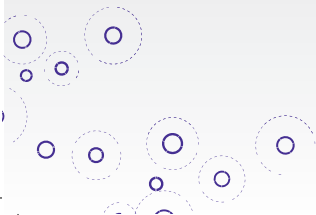
Convidamos ainda a acessar o site www.crp.org.br, onde você poderá encontrar toda a legislação profissional e participar das diversas atividades promovidas pelo CRP SP.

São Paulo, outubro de 2015

XIV Plenário



Conselho
Regional de
PSICOLOGIA SP
Psicologia todo dia, em todo lugar.





SÉRIE CRP SP ORIENTA

Avaliação Psicológica

A Avaliação Psicológica é uma atividade exclusiva das(os) psicólogas(os), constituindo um processo técnico e científico multidimensional, realizado individualmente ou em grupos.

Envolve a produção, a integração de informações provenientes de diversas fontes (entrevistas, observações, testes, análise de documentos, dinâmicas, entre outros), a interpretação de dados, o levantamento de hipóteses relevantes e a comunicação dos resultados. Não pode ser confundida com uma simples 'testagem', devendo ser compreendida em sua complexidade.

Requer ainda um planejamento prévio e cuidadoso e a(o) profissional tem autonomia para escolher os métodos, técnicas e instrumentos que julgar pertinentes, desde que sejam fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional. Nesta escolha também deverá considerar o contexto no qual a avaliação psicológica se insere, seus propósitos, as especificidades da demanda, as características dos indivíduos atendidos e a fundamentação teórica utilizada.

Lembramos que, no caso de utilizar testes psicológicos, a(o) psicóloga(o) deve consultar o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) e utilizar somente aqueles com parecer favorável, seguindo o disposto na Resolução CFP nº 02/2003.

A(o) psicóloga(o) deve considerar, ainda, o contexto sociocultural, histórico e político e seus efeitos, posicionando-se criticamente frente à demanda que lhe foi encaminhada. Sempre que necessário, “sugere-se uma intervenção sobre a própria demanda e a construção de um projeto de trabalho que aponte para a reformulação dos condicionantes que provoquem o sofrimento psíquico, a violação dos direitos humanos e a manutenção das estruturas de poder que sustentam condições de dominação e segregação” (Resolução CFP nº 07/2003).

Por fim, a comunicação dos resultados ou devolutiva (verbal ou por escrito), independente do resultado da avaliação, constitui dever da(o) psicóloga(o) e direito da(o) usuária(o), conforme preconiza o Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o), no seu artigo 1º alíneas f, g e h.

Saiba mais sobre a Avaliação Psicológica em áreas específicas:

- **Resolução CFP nº 01/2002** - que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos da mesma natureza;

- **Resoluções CFP nº 16/2002, nº 07/2009 e nº 06/2010** - que instituem normas e procedimentos para a avaliação psicológica no contexto do trânsito;

- **Resoluções CFP nº 18/2008, nº 02/2009 e nº 10/2009** - que dispõem acerca do trabalho da(o) psicóloga(o) na avaliação psicológica para concessão de registro e/ou porte de arma de fogo.

A normatização citada pode ser consultada no fichário que contém a legislação profissional ou no site do CRP SP (www.crpsp.org.br), item 'Legislação'.

No caso de dúvidas, consulte o setor de Orientação da subseção do CRP de sua região.

OUTUBRO/2015



Conselho Regional de **PSICOLOGIA SP**